



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Apresentação: 27/11/2024 16:06:22.177 - CE

REQ n.231/2024

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO DE Nº , DE 2024 (Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer o aditamento ao requerimento nº 171/2024, para inclusão de convidado na realização de audiência pública.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento n.º 171/2024 – CE para a inclusão do Secretário Executivo do Brasil Educação, Celso Niskier, para debater as Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº. 528 e nº. 529, publicadas em 06 de junho de 2024, que tratam, respectivamente, dos novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância (EaD) e da criação do Conselho Consultivo para o Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior (CC-Pares).

### JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do Secretário Executivo do Brasil Educação, Celso Niskier, no debate sobre as Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº. 528 e nº. 529, de 6 de junho de 2024, é fundamental para enriquecer a discussão acerca das novas diretrizes para a educação superior no Brasil.

As portarias tratam de questões estratégicas para o setor, a saber: os referenciais de qualidade e marco regulatório para cursos de graduação a distância (EaD) e a criação do Conselho Consultivo para o Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior (CC-Pares).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242250808800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



\* C D 2 4 2 2 5 0 8 0 8 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Celso Niskier é reconhecido por sua expertise na área da educação superior, especialmente no que diz respeito à expansão e qualificação da oferta de cursos na modalidade EaD. Como Secretário Executivo do Brasil Educação, ele traz uma visão articulada entre os desafios das instituições de ensino superior e as metas regulatórias do MEC.

Sua participação permitirá uma análise mais ampla dos impactos das portarias tanto para as instituições quanto para os estudantes, além de contribuir para o aprimoramento das estratégias de supervisão e regulação educacional.

Dessa forma, sua presença no debate proporcionará uma discussão técnica e qualificada, favorecendo a tomada de decisões que garantam a melhoria contínua da educação superior brasileira.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242250808800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 27/11/2024 16:06:22.177 - CE

REQ n.231/2024

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background.

A standard linear barcode is located in the bottom right corner of the page.